



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO Nº 035/2019-DEC

*Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Remunerada de Uso celebrado entre o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL - TRE/RS**, objetivando o uso de espaço nos prédios dos Foros da capital e interior. Alteração da área ocupada, com inclusão de nova tabela - Anexo I.*

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONCEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº **89.522.064/0001-66**, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, 55, adiante denominado simplesmente **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

CONCESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL – TRE/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **05.885.797/0001-75**, com sede nesta capital, na Rua Duque de Caxias, nº 350, Bairro Centro, telefones (51) 3216.9423 e 3216.9424, adiante denominado simplesmente **TRE/RS**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

CLÁUSULA ÚNICA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a inclusão de nova tabela de locais ocupados pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL** em prédios do **PODER JUDICIÁRIO** – Anexo I deste Termo Aditivo – a qual resultou da exclusão da área ocupada pelo TRE/RS no prédio do CJUD e da alteração da área ocupada pelo TRE/RS no Foro da Comarca de Guaíba para **243,95 m²** (duzentos e quarenta e três metros quadrados e

noventa e cinco decímetros quadrados), no Foro da Comarca de São Lourenço do Sul para **102,63m²** (cento e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) e no Foro da Comarca de Cachoeirinha para **71,92m²** (setenta e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), bem como a consequente alteração do valor global da concessão, de acordo com a Informação DSO-SGCLOG 1302441, integrante dos presentes autos.

1.2. Com a inclusão da nova tabela referida na cláusula anterior, a metragem total e os valores do Termo de Concessão nº 035/2019-DEC, passam a ser:

- **Área total** utilizada pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL: **2.945,1 m²** (dois mil, novecentos e quarenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados);
- **Valor Total Mensal: R\$ 84.074,96** (oitenta e quatro mil, setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ANEXO I

Cálculo do valor de área para Concessão Remunerada de Uso dos locais ocupados pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL** em prédios do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RS.**

Comarca	Área (m ²)	Valor (R\$)
ALEGRETE	85,80	2.503,08
ARROIO GRANDE	167,47	4.320,57
ARROIO DO MEIO	106,98	2.940,47
AUGUSTO PESTANA	118,48	3.496,33
BARRA DO RIBEIRO	56,29	1.992,49
CACHOEIRINHA	71,92	2.318,72
CAMPINA DAS MISSÕES	32,45	1.202,36
CANGUÇU	38,50	1.426,54

Comarca	Área (m ²)	Valor (R\$)
CARLOS BARBOSA	97,91	2.753,68
CRISSIUMAL	32,20	1.193,10
DOM PEDRITO	82,95	2.419,93
ENCRUZILHADA DO SUL	33,82	1.253,12
GETÚLIO VARGAS	123,79	3.488,04
GIRUÁ	80,20	2.339,70
GRAMADO	62,70	1.981,84
GUAÍBA	243,95	6.305,60
IBIRUBÁ	91,50	2.573,40
PEDRO OSÓRIO	45,60	1.587,31
QUARAÍ	131,67	3.806,01
RODEIO BONITO	99,24	2.791,08
ROSÁRIO DO SUL	190,03	4.812,48
SANTA ROSA	151,76	3.996,92
SANTANA DO LIVRAMENTO	104,29	2.866,54
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	32,20	1.193,10
SÃO LOURENÇO DO SUL	102,63	2.995,99
SÃO PEDRO DO SUL	196,40	4.973,79
SEBERI	120,10	3.232,09
TAPERA	76,28	2.315,08
TRÊS PASSOS	73,79	2.239,52
TRIUNFO	94,20	2.756,08
TOTAL	2.945,10	84.074,96



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini**, Usuário Externo, em 28/08/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Francisco Cesare Rodrigues, Técnico (a) Judiciário(a)**, em 28/08/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Magalhães Andrade, Chefe de Serviço**, em 28/08/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Emília Schaffer Ramos, Assessor(a) da Presidência**, em 29/08/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1343984** e o código CRC **863552DE**.
